

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Cria vagas para os cargos que menciona, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, vagas para os cargos de *Farmacêutico e Monitor de Educação Infantil*, passando os referidos cargos a vigorar com as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
Farmacêutico	02
Monitor de Educação Infantil	17

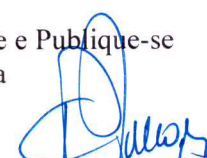
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

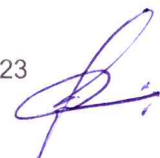
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

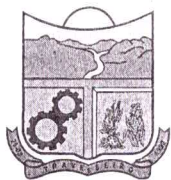
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que tem a finalidade de ampliar o número de vagas para o cargo efetivo de Farmacêutico, com o intuito de melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados pela municipalidade, junto a Secretaria da Saúde.

A Lei Municipal estabeleceu inicialmente a criação de 01 vaga para o cargo de Farmacêutico, a qual se encontra regularmente preenchida através de concurso público, junto ao Centro Municipal de Saúde, Dr. Menandro. No entanto, com a crescente demanda na área da Saúde é necessária a ampliação das vagas para o atendimento da população, passando para duas vagas.

Além disso, a intenção é ampliar os atendimentos junto ao Posto de Saúde em Três Saltos Baixo e manter o profissional no atendimento nos horários estendidos em um dia semanal, até às 20h para dar conta da demanda apresentada.

Dessa forma, é imprescindível a criação de mais uma vaga, que será preenchida futuramente observando-se a classificação do concurso público que será realizado pela municipalidade, em cumprimento ao que determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

No caso de Monitor de Educação Infantil, hoje existem 15 vagas criadas, 13 ocupadas e serão chamados mais quatro (4) candidatos aprovados no concurso em vigor, totalizando 17.

Pelas razões expostas, encaminhamos à apreciação dos Senhores(a) Vereadores(a) o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Senhorias de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Atenciosamente.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal